



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL PID 2024 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID

Processo nº 23067.003201/2024-75

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o Edital N° 37/2023 - PROGRAD-UFC, de 24 de outubro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de 01 vaga de monitor remunerado e 01 vaga de monitor voluntário, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2024, do projeto "Monitoria para as atividades experimentais das disciplinas de materiais de construção", coordenado pelo(a) professor(a) Dra. Heloína Nogueira da Costa, referente às disciplinas Materiais de Construção Civil I, Materiais de Construção Civil II, Materiais e Métodos de Construção e Concretos especiais.

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral: implementar a monitoria para as disciplinas de carga horária prática voltadas para o estudo de materiais de construção

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

1. – Desenvolver metodologias para o ensino prático de propriedades dos materiais
2. – Adaptar metodologias de documentos normativos para os equipamentos disponíveis no laboratório
3. – Elaborar estudos de caso com base em problemas reais na área de materiais de construção

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º - Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID);

Art. 4º - Constituem atividades dos bolsistas:

1. Auxiliar no planejamento das aulas práticas;
2. Realizar revisão de normas técnicas;

3. Auxiliar no desenvolvimento de métodos experimentais para mensuração de propriedades dos materiais;
4. Auxiliar na organização antes e depois das aulas práticas;
5. Acompanhar e auxiliar a realização das aulas práticas;
6. Auxiliar os discentes na resolução de exercícios e estudos de caso;
7. Atendimento aos discentes;
8. Escrever resumo para os encontros universitários.

Art. 5º - Constituem deveres dos bolsistas:

1. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
2. Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido;
3. Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) orientador(a);
4. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria e no máximo 432 horas totais em matrículas em componentes curriculares no semestre;
5. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
7. Solicitar a autorização do(a) coordenador(a) do projeto PID para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com a monitoria, respeitando o que determina os itens 7.8 e 7.9 deste edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPID.
8. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições públicas ou privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;
9. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;

10. Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria. Os(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido;
11. Inscrever e apresentar trabalho, como autor principal, no XXXIII Encontro de Iniciação à Docência de 2024, nos Encontros Universitários da UFC;
12. Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PID ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês;
13. Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como monitor(a) do PID, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto PID, por meio do sistema SisPID;
14. Enviar ao coordenador(a) do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD;
15. Solicitar ao coordenador(a) do projeto qualquer atualização no SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência;

DAS BOLSAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INGRESSO E PERMANÊNCIA DE MONITOR(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A) NO PROJETO

Art. 6º - O valor mensal da bolsa para monitoria remunerada, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. A função de monitor(a) remunerado(a) não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 7º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de março a novembro do ano de 2024.

Art. 8º - São critérios necessários para ingresso e permanência no programa:

1. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de

graduação do Campus da UFC em Crateús;

2. Estar matriculado em no mínimo 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC, durante o exercício (vigência) da monitoria, e não exceder 432 horas totais em matrículas em componentes curriculares no semestre;
3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
4. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplinas (ou equivalente) Materiais de Construção Civil I e Materiais de Construção Civil II, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
5. Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
6. Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

Art. 9º - O desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) ou do(a) voluntário(a) ocorrerá quando:

1. a inscrição não for concluída no sistema no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd;
2. a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos;
3. o(a) coordenador(a) do projeto PID deixar de enviar 02(duas) frequências mensais consecutivas por meio do SisPID, conforme cronograma estabelecido pela CAD/ PROGRAD;
4. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir, espontaneamente, das atividades. O desligamento deverá ser solicitado ao coordenador(a) do projeto e efetivado através do SisPID, devendo o(a) monitor(a) entregar o Relatório de Atividades devidamente preenchido e assinado;
5. o vínculo do(a) aluno(a) com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;
6. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em programa de mobilidade acadêmica;
7. no caso do(a) monitor(a) remunerado(a), for identificada situação de acúmulo da

bolsa do PID com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;

8. apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência ocorrida no semestre 2024.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
9. o(a) coordenador(a) do projeto identificar que o(a) monitor(a) não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
10. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em no mínimo 12 horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC durante o exercício/vigência da monitoria;

DAS INSCRIÇÕES

Art 10º - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar para (heloina@ufc.br) o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova relativa ao objeto de estudo do projeto e entrevista, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Data	Horário
Inscrições	16 a 19/02/2024	Até 23:59h
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	20/02/2024	Após 18:00h
Realização da prova relativa ao objeto de estudo do projeto	21/02/2024	14:00h às 16:00h
Divulgação dos candidatos aprovados na prova relativa ao objeto de estudo do projeto	22/02/2024	Após 18:00h
Realização da entrevista	23/02/2024	09:00h
Divulgação dos candidatos selecionados	23/02/2024	Após 18:00h

Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	26/02/2024	08:00h
---	------------	--------

Art. 12 – Na análise do histórico escolar serão selecionados até 08 alunos, conforme a nota do IRA geral, da maior para a menor. Após a realização da prova, a nota do candidato será contabilizada pela média das notas do IRA geral e da prova $[(\text{IRA geral} + \text{nota da prova})/2]$, sendo classificados até o dobro da quantidade de vagas (04), em ordem da maior para a menor nota, para a realização da entrevista.

Art.13 - Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

. Art. 14 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da prova, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no site ufccrateus.br.

DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Heloina Nogueira da Costa	Presidente
Tatiane Lima Batista	Segundo membro
Thiago Fernandes da Silva	Terceiro membro

DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço [Formulários do Programa de Iniciação à Docência \(PID\)](#):

1. Termo de Compromisso;
2. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
3. Declaração de Não Acumulação de Atividades;

4. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 22/01/2024

Prof(a). Heloína Nogueira da Costa
Coordenador do Projeto

Prof. Jose Wellington Franco da Silva
Coordenador de Programas Acadêmicos em exercício

ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita**Projeto:** Monitoria para as atividades experimentais das disciplinas de materiais de construção

1. Métodos e técnicas de avaliação das propriedades de aço para concreto armado
2. Métodos e técnicas de avaliação das propriedades de argamassas e concretos
3. Métodos e técnicas de avaliação das propriedades em materiais cerâmicos
4. Métodos e técnicas de avaliação das propriedades de pastas de cimento
5. Métodos e técnicas de avaliação das propriedades de materiais betuminosos e tintas



Documento assinado eletronicamente por **HELOINA NOGUEIRA DA COSTA, Professor do Magistério Superior**, em 16/02/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WELLINGTON FRANCO DA SILVA, Coordenador de Coordenadoria**, em 16/02/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4772906** e o código CRC **B74899BB**.